



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO Nº 494/98
(01 DE DEZEMBRO DE 1998)

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO XX CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15 A 17 DE DEZEMBRO DE 1998 EM CAMBORIÚ - SANTA CATARINA - SC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no XX Congresso Nacional de Vereadores - , a realizar-se em Camboriú - SC., no período de 15 a 17 de Dezembro de 1998 , através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JOSÉ BISPO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES , MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MERCEDES SARTORI FIORE, OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA, PAULO DO CARMO MONTEIRO, PEDRO SIQUEIRA e ROBERTO FÁVERO.

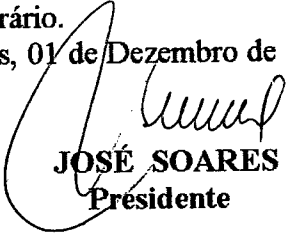
ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, a título de diária, a importância de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais), totalizando a importância de R\$ 1.590,00 (Hum Mil Quinhentos e Noventa Reais), para cada Vereador já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 01 de Dezembro de 1998.


JOSÉ SOARES
Presidente